



## **DECRETO Nº 3099**

*de 29 de janeiro de 2020*

### **“Torna sem efeito o Decreto nº 3.099, de 08 de abril de 2019, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Torna sem efeito o Decreto nº 3.099, de 08 de abril de 2019.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 29 de janeiro de 2020.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3099/2020 - 29 de janeiro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*